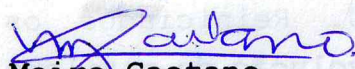


TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2020 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL PARA A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, precisamente às 08:40 horas, na sala de Reuniões, na Rua Gerson França nº 9-42, nesta cidade. Os membros da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 004/2020 de 16 de dezembro de 2020, Andréa Cristina de Castro, Meire Caetano e Josiane Cristina Balani Villa, deram continuidade aos trabalhos e análise dos documentos constantes nos envelopes de habilitação do processo de Tomada de Preços 081/2020. Reiniciados os trabalhos, esta Comissão delibera pela **devolução do envelope 2 proposta da licitante MTZ DO BRASIL CONTABILIDADE LTDA, visto que este foi apresentado intempestivamente**, sendo que a licitante possui prazo de 30 (trinta) dias para retirá-lo sob pena de destruição. Ato contínuo esta comissão deparou-se com a necessidade de promover diligências para a constatação da fidelidade de alguns documentos apresentados, bem como da comprovação de regularidade fiscal de alguns dos licitantes. Assim restou enviado e-mail para o licitante MACIEL CONSULTORES S/S para que esse comprovasse o cumprimento do disposto no item 5.15 do Edital, tendo-se em vista que há muito tempo nossas cortes entendem que a simples ausência de declaração não pode ensejar a inabilitação dos licitantes. Já no que diz respeito ao licitante DE MARTINO CONTABILIDADE S/S foi enviado e-mail para que esse apresentasse a versão original de seu contrato social para que os membros desta comissão pudessem atestar sua autenticidade sanando assim o vício formal, bem como foi consultado o histórico do empregador junto à Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) sendo que ali fora constatada sua regularidade para com o FGTS até 24 de fevereiro de 2021. Conforme documentação anexa. Esta comissão entende que as diligências realizadas

foram cumpridas satisfatoriamente, passando assim a deliberar pela HABILITAÇÃO DOS LICITANTES; DE MARTINO CONTABILIDADE S/S; MACIEL CONSULTORES S/S; DINAMICA CONTABIL LTDA.; REDE CONTMAX - CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA. Em razão da necessidade de respeito ao prazo recursal legal, **fica redesignada a sessão para abertura do envelope 2 para o dia 24 de fevereiro às 10:00.** Nada mais havendo a deliberar a comissão encerrou a sessão às 13:30, da qual se lavrou a presente ata, assinada pelos membros da CPL. Publique-se.


Andrea Cristina de Castro (Presidente)


Meire Caetano


Josiane Cristina Balani Villa